

LEI N° 3.036, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO
ROCK**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o Projeto de lei nº 52/23, de autoria do Vereador Thiago Rodrigues Alves, a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a semana municipal do Rock, visando valorizar a cultura do gênero musical, a ser celebrada, anualmente, na semana que compreende o dia 13, de julho, considerado o dia nacional do Rock.

Art. 2º Para celebrar a semana municipal do Rock, a administração pública municipal poderá promover eventos públicos, palestras, demonstrações musicais, festivais, especialmente de instrumentistas e bandas locais.

Art.3º A instituição da semana municipal do Rock tem como objetivo:

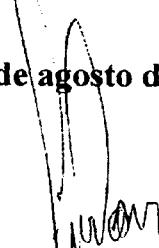
I – fomentar políticas que propiciem lazer aos adeptos, apoiadores e estimuladores do gênero musical;

II – incentivar parcerias entre os setores da sociedade para o desenvolvimento musical local, notadamente do Rock;

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 30 de agosto de 2023.


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal